Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00011391/2026-61

Interessado: Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

Assunto: - Serviço eventual de buffet - Premiação do Programa Educa Trilha na Escola 2026

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pelo Instituto de Pesquisas Ambientais, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 154/2026 (SEI nº 0125034079), do Termo de Referência nº 48/2026 (SEI nº 0125697578) e da Nota Informativa (SEI nº 0125643017), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Meio Ambiente, consoante o disposto no Despacho SMA (SEI nº 0125201210), e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa MARCELO LAUER ME, para a prestação de serviço de buffet – coffee break, destinado ao evento Premiação do Programa Educa Trilha na Escola 2026.

A contratação dar-se-á por dispensa de licitação, sem disputa, pelo critério de menor preço, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 e no artigo 24, inciso II, da Lei estadual nº 6.544/1989, observada a excepcionalidade prevista no artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 68.304/2024.

Quanto ao enquadramento da contratação direta, verifica-se, conforme justificado pela unidade demandante, que seu valor se encontra compreendido no limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

No que se refere à não realização de disputa, registra-se que a unidade demandante fundamentou a adoção excepcional do procedimento na proximidade da realização do evento e na necessidade de assegurar a contratação e a disponibilização do serviço em tempo hábil, nos termos do artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 68.304/2024.

Ressalte-se, ainda, que a definição, a especificação e o detalhamento do objeto inserem-se na esfera de responsabilidade da unidade demandante, à qual incumbe assegurar sua adequação aos requisitos legais e administrativos, às efetivas necessidades da Administração e às condições existentes no mercado, vedada a adoção de especificações que restrinjam indevidamente a competitividade.

Nesse contexto, em conformidade com artigo 45, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a realização da despesa mediante disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total de R$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme planilha de pesquisa de preços (SEI nº 0125102645).

Ademais, **DECLARO** que:

a) o valor da contratação se encontra adequado aos valores praticados no mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração;

b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e

c) a despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se à:

1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão das notas de reserva e empenho; e

2) à Subsecretaria de Meio Ambiente, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) Site SEMIL; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); (iii) DOE (Extrato de Nota de Empenho e de Atos Administrativos); e (iv) Contratos.gov, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, **Subsecretário**, em 27/10/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0126113042** e o código CRC **5D168E84**.